

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página : 1

**DECRETO Nº 0000196 ,13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

**DECRETA**

**Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 84.953,07,(OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS SETE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

224	10100	0002.0005.0000.12.0361.0034.2035.33903000 - Manutencao do Pagamento de Despesas	6.000,00
350	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903200 - Manutencao das Atividades da Secretaria	8.450,00
409	15500	0002.0008.0000.10.0303.0063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica	13.785,00
409	15900	0002.0008.0000.10.0303.0063.2114.33903200 - Manut Componente Basico Assist Farmaceutica	5.195,00
547	16200	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33904800 - Despesas com Incentivo a Cultura	27.192,62
548	16200	0002.0013.0000.13.0392.0035.2036.33504100 - Despesas com Incentivo a Cultura	24.330,45

**T O T A L 84.953,07**

**Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 33.430,00 (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS ), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:**

193	10100	0002.0005.0000.12.0361.0025.2031.31900400 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS	6.000,00
		ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%	
362	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400 - ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	5.195,00
399	10200	0002.0008.0000.10.0303.0063.2089.31901100 - Manutencao da Farmacia Popular	5.035,00
424	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903000 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	1.826,00
426	15500	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.33903900 - Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	11.959,00
542	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903600 - MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.415,00

**T O T A L 33.430,00**

**Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 51.523,07 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS SETE CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :**

2	02 - Excesso de Arrecadação	51.523,07
---	-----------------------------	-----------

**T O T A L 51.523,07**

**Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.**

**RODEIRO(MG)**

**AO(S) 13 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021**

**JOSE CARLOS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**